



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 010/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA, DE AUTORIA DE PROFESSORES INTEGRANTES DA CARREIRA DOCENTE DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, ENVOLVENDO DISCENTES INTERESSADOS EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA, NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA DA PUC MINAS (PICV).

Nos termos do Art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, de ordem do Magnífico Reitor, convoco, para se inscreverem no processo de seleção em epígrafe, de acordo com o estabelecido no presente Edital, os docentes, integrantes da Carreira Docente, interessados em apresentar propostas de projetos de pesquisa, envolvendo discentes interessados em iniciação científica voluntária. A Iniciação Científica Voluntária tem por finalidade incentivar e formalizar a atividade de pesquisa científica e tecnológica na Universidade.

1. Poderão ser submetidas propostas de pesquisa com temas de livre escolha, apresentadas por professores pertencentes à Carreira Docente desta Universidade, sendo considerados prioritários temas relacionados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU ¹.

1.1 Será necessário mencionar o ODS nos produtos pretendidos, caso o tema da proposta esteja relacionado a algum dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

2. A proposta de pesquisa será caracterizada sob a forma de respostas às perguntas presentes no formulário de inscrição, não sendo necessário o carregamento de arquivo digital contendo o projeto de pesquisa.

3. Proposta de projeto de pesquisa envolvendo seres humanos² deverá ser previamente submetida à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da PUC Minas, no Coração Eucarístico, constituindo o comprovante desse ato documento indispensável à aceitação da inscrição da citada proposta³.

3.1 O único documento aceito como comprovante de submissão é o **protocolo** emitido pela Plataforma Brasil após a finalização do processo.

3.2 A folha de rosto não será aceita como comprovante de submissão.

4. O coordenador do projeto de pesquisa envolvendo seres humanos assume, em conjunto com sua equipe de pesquisa, incluindo outros pesquisadores e alunos, a responsabilidade pelos cuidados com os dados pessoais tratados em função da pesquisa, notadamente o processo de coleta,

¹ Ver <https://www.pactoglobal.org.br/ods> para a lista completa dos objetivos.

² Segundo a Resolução Nº 466, do CNS, de 12 de dezembro de 2012, entende-se por pesquisa envolvendo seres humanos a pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos.

³ O sistema de registro, denominado Plataforma Brasil, passou a vigorar, obrigatoriamente, em 15 de janeiro de 2012 e pode ser acessado no seguinte endereço: www.saude.gov.br/plataformabrasil. Nesse sistema, todos os documentos serão apresentados em meio digital. Outras informações poderão ser obtidas no sítio: <https://pucminas.br/proppg/cep> ou na sala do CEP (sala 228 – 2º andar do Prédio 3, PUC Minas no Coração Eucarístico, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min).



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

arquivamento, processamento, compartilhamento e eliminação de dados pessoais, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

5. Proposta de projeto de pesquisa envolvendo animais deverá ser previamente submetida à avaliação do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) da PUC Minas, conforme determinação da Lei 11.794/2008, constituindo o comprovante desse ato documento indispensável à aceitação da inscrição da citada proposta. Mais informações deverão ser solicitadas pelo *e-mail* ceua@pucminas.br, ou na PUC Minas no Coração Eucarístico, Prédio 06, subsolo, sala 3, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h.
 - 5.1 O único documento aceito como comprovante de submissão é o **protocolo** emitido pelo Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) após a finalização do processo.
 - 5.2 A folha de rosto não será aceita como comprovante de submissão.
 - 5.3 Os estudos envolvendo apenas invertebrados são isentos de parecer do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA).
6. Em cumprimento ao Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, a qual dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade, os coordenadores de projetos de pesquisa submetidos a este edital devem estar cientes de que, após a análise e a aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme a natureza do projeto, os projetos de pesquisa que se enquadrem nas situações abaixo descritas devem, obrigatoriamente, ser cadastrados no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), pelo coordenador do projeto, antes do início de sua execução:
 - a) projetos que envolvam acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado;
 - b) projetos que envolvam remessa para o exterior de amostras de patrimônio genético;
 - c) projetos que envolvam a exploração econômica de produto acabado ou de material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado.
7. Cada professor poderá coordenar simultaneamente até 02 (dois) projetos de iniciação científica voluntária vinculados ao presente Edital, não sendo aceita uma terceira submissão enquanto, pelo menos, uma das pesquisas vigentes não se encerrar.
8. Cada projeto deverá contar com a participação voluntária de até 05 (cinco) alunos da graduação da PUC Minas.
9. O período de execução do projeto deverá ser de 12 meses, iniciado no mês subsequente à aprovação da proposta.
10. A submissão da proposta deverá ser realizada pelo professor, via Sistema GPC da PUC Minas: <https://web.sistemas.pucminas.br/GPC.PROPPG>, podendo ser realizada a qualquer momento a partir da data de publicação deste Edital.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

11. São exigidas as seguintes providências do autor da proposta:

- a) responder, no Sistema GPC, de modo objetivo, às perguntas relacionadas à proposta, preenchendo todos os campos requeridos;
- b) incluir o *link* válido do Currículo Lattes atualizado do coordenador da proposta, bem como de todos os membros da equipe de pesquisa;
- c) indicar a lista de produtos técnico-científicos a serem desenvolvidos ao longo da execução do projeto, sendo obrigatória a previsão da participação do bolsista no Seminário de Iniciação Científica promovido pela PROPPG, com a publicação de resumo nos anais do referido evento e a produção de um *pitch* (vídeo de curta duração) com a síntese dos resultados da pesquisa;
- d) anexar o comprovante de depósito do projeto emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa da PUC Minas, se for o caso, conforme item 03 deste Edital;
- e) anexar o comprovante de depósito do projeto, emitido pelo Comitê de Ética no Uso de Animais da PUC Minas, se for o caso, conforme item 05 deste Edital;
- f) anexar cartas de compromisso de professores, empresas ou unidades externas à Universidade que participarão da pesquisa, sem ônus para o projeto, quando for o caso.

Observações:

- i. **Não é necessário o carregamento de arquivo contendo o projeto de pesquisa.**
- ii. Todos os documentos acima mencionados serão extraídos pela Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação diretamente do Sistema GPC, não sendo necessário o depósito de versões impressas.

11. Após a submissão definitiva, a proposta não poderá sofrer qualquer alteração.

12. As propostas inscritas e que apresentarem toda a documentação solicitada neste Edital serão avaliadas conforme os critérios apresentados no ANEXO I, sendo aprovados os projetos que alcançarem, no mínimo, a nota 7,0.

13. Todas as propostas submetidas serão analisadas no mês seguinte ao da submissão. O resultado da avaliação será divulgado em até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento do mês de submissão.

14. A Comissão de Pesquisa indeferirá as propostas que infringirem quaisquer dos itens do presente Edital.

15. O responsável pelo projeto aprovado receberá um *e-mail* com as orientações sobre a documentação necessária para o registro do mesmo.

16. Uma vez aprovada a proposta, seu autor, na condição de coordenador do projeto, assumirá, perante a Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação (PROPPG), inteira responsabilidade por todas as atividades necessárias ao desenvolvimento do citado projeto.

17. No término da vigência do projeto, o coordenador deverá anexar no Sistema GPC (sistema no qual foi feita a submissão), no prazo de até 60 (sessenta) dias, os resultados da pesquisa, sob a forma de Relatório Técnico ou Científico, de acordo com as normas da ABNT (manual da Biblioteca), ou artigo científico publicado ou enviado para publicação.

18. São requisitos e compromissos obrigatórios do aluno voluntário:



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- a) dedicar-se o mínimo de 12 horas semanais ao projeto;
 - b) estar regularmente matriculado em curso de graduação da PUC Minas, não podendo estar com previsão de formatura em data anterior à finalização do projeto;
 - c) inscrever a sua produção científica no Seminário de Iniciação Científica da PUC Minas;
 - d) elaborar um Relatório Técnico ou Científico de acordo com as normas da ABNT (manual da Biblioteca), descrevendo as atividades desenvolvidas durante o período de vigência do projeto, de modo a permitir a verificação do seu desempenho acadêmico e científico. Esse relatório deverá ser entregue pelo professor orientador, via sistema GPC, até 60 dias após o fim da pesquisa, podendo o mesmo ser substituído pela apresentação de trabalho científico, artigo publicado ou enviado para a publicação.
19. A frequência do aluno voluntário deverá ser controlada e atestada pelo professor orientador em formulário específico, devendo ser encaminhada pelo docente, por meio digital, impreterivelmente até o dia 25 de cada mês, à Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação.
20. Para fazer jus ao certificado de iniciação científica emitido pela PROPPG, os alunos deverão participar do projeto, ininterruptamente, por, no mínimo, 06 (seis) meses devidamente comprovados pelo atestado de frequência assinado pelo professor e entregue à PROPPG.
21. Os alunos voluntários poderão ser substituídos ou desligados a qualquer momento pelo professor orientador, desde que a solicitação seja enviada à Coordenação de Pesquisa da PROPPG, que será responsável pela aprovação, acompanhada do relatório de atividades do aluno substituído ou desligado.
22. A realização das pesquisas aprovadas pela Comissão de Avaliação dependerá do atendimento às normas de segurança sanitária vigentes à época da execução.
- 23. Este Edital terá vigência para o ano de 2026. Os projetos submetidos nos meses de novembro e dezembro de 2026 serão avaliados em fevereiro de 2027.**
24. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão solucionados pela Coordenação de Pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
CPF: ***.081.346-**
Data: 02/03/2026 09:48:28 -03:00



Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO I – Critérios de Avaliação das Propostas Submetidas

CRITÉRIOS	PESO
Ideia/Problema:	2
Fundamentação:	2
Metodologia: <i>Planificação, Análise dos dados e relação com a literatura pertinente</i>	3
Relevância:	2
Produtos pretendidos:	1



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DR4PN-G7V6F-6QYDT-UAFQE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins (CPF ***.081.346-**) em 02/03/2026 09:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.14	Não disponível
Autenticação	an**@pucminas.br (Verificado)
Login	
y7EL+LyGko5u/nHLkLeUuhPHFfj/Mxk7oIMX/O4WIGM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.pucminas.br/validate/DR4PN-G7V6F-6QYDT-UAFQE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.pucminas.br/validate>